

TAÇA INDEPENDÊNCIA

Regulamento

Artigo 1º | Da Prova

Pelo presente instrumento regula-se a Taça INDEPENDÊNCIA, criada pela Portaria n.º 32/98 de 14 de Maio.

Artigo 2º | Natureza da Prova e Participantes

- 1- A Taça INDEPENDÊNCIA é uma prova nacional da Federação Caboverdiana de Futebol – FCF, por pontos, destinada às Seleções Regionais de Futebol de cada ilha de Cabo Verde, organizada e administrada por uma ou mais Associações Regionais de Futebol, por atribuição da FCF.
- 2- Pode a Associação Regional ou Associações Regionais organizadora (s), convidar a participar na prova uma Seleção representativa de uma Comunidade Emigrada.

Artigo 3º | Comunidades Emigradas

- 1- Para efeitos do n.º 2 do artigo anterior, a Seleção deve ser representativa de uma comunidade emigrada, das seguintes zonas geográficas (por ordem alfabética):
 - a) África;
 - b) Asia;
 - c) Estados Unidos;
 - d) Europa.
- 2- Não pode uma Seleção de uma comunidade emigrada, da mesma zona geográfica, participar em duas edições seguidas da prova.

Artigo 4º | Local dos Jogos

Os jogos são disputados no (s) Estádio (s) de futebol da região desportiva organizadora da prova, homologados pela FCF.

Artigo 5º | Modelo da prova

A prova disputa-se em três fases:

- a) Fase de grupos;
- b) Meias-finais;
- c) Final.

Artigo 6º | Fases da prova

- 1- As seleções são distribuídas em 3 (três) Grupos de 3 (três) equipas cada.
- 2- A 1ª fase da prova é disputada no sistema de todos contra todos a uma volta.
- 3- Serão apurados os primeiros classificados de cada Grupo e o melhor segundo classificado de todos os Grupos, que disputarão as meias-finais, para o apuramento dos dois finalistas, para o jogo de decisão do vencedor da Taça Independência.
- 4- Nos casos em que participe uma Seleção representativa de uma Comunidade Emigrada, as seleções são distribuídos por 02 (dois) grupos de 5 (cinco) equipas cada, sendo a 1ª fase disputada no sistema de todos contra todos a uma volta e serão

TAÇA INDEPENDÊNCIA

Regulamento

apurados os dois primeiros classificados de cada Grupo, que disputarão as meias-finais, sendo os 1ºs de cada grupo com os 2ºs do outro grupo, para o apuramento dos dois finalistas, para o jogo de decisão do vencedor da Taça Independência.

Artigo 7º | Apuramento das classificações

- 1- A classificação na 1ª fase será ordenada pelo total de pontos obtidos por cada equipa, adotando-se a tabela de:
 - a) Vitória: 3 pontos;
 - b) Empate: 1 ponto;
 - c) Derrota: 0 pontos.
- 2- Se duas ou mais equipas chegarem ao fim da 1ª fase com o mesmo número de pontos utilizar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior diferença entre golos marcados e sofridos.
 - b) O maior número de golos marcados.
 - c) O maior número de vitórias alcançadas
 - d) A equipa com menos cartões, valendo para o efeito o cartão vermelho por dois amarelos;
 - e) A mais baixa média de idade.
 - f) O sorteio entre as equipas.
- 3- Se no fim do tempo regulamentar dos jogos das Meias-Finais, as equipas se encontrarem empatadas, proceder-se-á ao desempate através da marcação de pontapés da marca das grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.
- 4- Se no fim do tempo regulamentar do jogo da Final, as equipas se encontrarem empatadas, haverá um prolongamento de 30 minutos, caso o empate persistir, no final do jogo, o vencedor será encontrado através da marcação de pontapés da marca das grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

Artigo 8º | Leis do Jogo

- 1- Os jogos serão disputados segundo as Leis de Jogo oficialmente em vigor e de acordo com o calendário que será distribuído.
- 2- Qualquer jogador que for expulso pelo árbitro durante um jogo, ficará automaticamente excluído do jogo seguinte, cumprindo obrigatoriamente, pelo menos, um jogo de castigo.

Artigo 9º | Composição das Selecções

- 1- Cada Selecção é composta pelo máximo de 25 (vinte e cinco) integrantes, distribuídos da seguinte forma:
 - a) Até 20 (vinte) jogadores.
 - b) Até 05 (cinco) Oficiais.
- 2- Dos Oficiais, um deve ser, obrigatoriamente, um técnico de saúde.

TAÇA INDEPENDÊNCIA

Regulamento

Artigo 10º | Jogadores

- 1- Podem ser inscritos por uma Selecção os jogadores que, na época desportiva da prova, tenham estado inscritos num Clube dessa região desportiva.
- 2- Cada Selecção é obrigada a inscrever até 02 (dois) jogadores que completem 23 anos, no ano da prova.
- 3- Sem prejuízo do exposto no n.º1, o jogador pode optar por jogar, entre a Selecção da Ilha correspondente à Associação em que se encontra inscrito ou a Selecção da Ilha da qual é natural.

Artigo 11º | Jogadores estrangeiros

É Permitido a cada Selecção inscrever até 02 (dois) jogadores de nacionalidade estrangeira que, na época desportiva da prova, tenham estado inscritos num Clube dessa região desportiva.

Artigo 12º | Documentos de inscrição

- 1- Cada jogador é identificado pela exibição do cartão de identificação da respectiva Associação e do Bilhete de identidade.
- 2- Da ficha de inscrição na prova deve constar o nome completo, data de nascimento, número de bilhete de identidade, clube a que pertence, número da camisola e lugar que ocupa normalmente na equipa.
- 3- Cada jogador deverá conservar o mesmo número da camisola durante toda a Taça.

Artigo 13º | Inscrição

- 1- Os documentos de inscrição da Selecção devem ser entregues à Associação Regional organizadora da prova até 05 (cinco) dias antes do início da mesma.
- 2- É permitida a inscrição de novos jogadores em substituição dos inicialmente inscritos, após o término das inscrições, até 48 horas antes da prova, por lesão.

Artigo 14º | Organização dos jogos

- 1- Para cada jogo, a organização fornecerá um Boletim de Jogo (ficha técnica) que será entregue ao árbitro antes do início do mesmo.
- 2- Todas as Seleções terão à sua disposição, durante os jogos, assistência médica da prova.

Artigo 15º | Sorteio

O sorteio da prova far-se-á do seguinte modo:

- 1- Quando só participam Seleções das Ilhas:
 - a) Haverá uma primeira fase de três grupos, a saber **A**, **B** e **C**.
 - b) A Selecção da Ilha organizadora é considerada “cabeça de série”, sendo-lhe atribuído o nº 1 do Grupo **A**.

TAÇA INDEPENDÊNCIA

Regulamento

- c) Os “cabeças de série” dos grupos **B** e **C** terão os números **4** e **7**, que serão sorteados entre si. Serão “cabeças de série” as Selecções representativas das ilhas com melhor palmarés desportivo na prova;
- d) Após o disposto nas alíneas b) e c), far-se-á o sorteio dos restantes números, que são: 2 – 3 (Grupo A); 5 – 6 (Grupo B) e 8 – 9 (Grupo C)
- e) Para a realização da alínea d), serão colocados num pote apenas os números mencionados para alinhamento dos jogos.

2- Quando participa uma Selecção representativa das comunidades emigradas:

- a) Haverá uma primeira fase de dois grupos, a saber **A e B**;
- b) A Selecção da Ilha organizadora é considerada “cabeça de série”, sendo-lhe atribuído o nº 1 do Grupo **A**.
- c) O “cabeça de série” do grupo **B** terá o número 6, e será a Selecção representativa da ilha com melhor palmarés desportivo na prova. Em caso de haver mais que uma, proceder-se-á a sorteio entre as candidatas.
- d) Após o disposto nas alíneas b) e c), far-se-á o sorteio dos restantes números, que são: 2 – 5 (Grupo A); 7 – 10 (Grupo B).
- e) Para a realização da alínea d), serão colocados num pote apenas os números mencionados para alinhamento dos jogos.

Artigo 16º | Conselho de Arbitragem

Tudo quanto se relaciona com a Arbitragem compete ao Conselho de Arbitragem da FCF e será regulado nos termos do estabelecido para as competições oficiais.

Artigo 17º | Conselho de Disciplina

- 1- Em matéria disciplinar, observar-se-á o fixado no Regulamento Disciplinar da FCF.
- 2- Será constituída uma Comissão de Disciplina, presidida por um membro do CD da FCF, que terá por incumbência analisar sobre todas as incidências disciplinares ocorridas durante os jogos e nas instalações onde decorrem a prova.
- 3- Essa Comissão de Disciplina que decidirá imediatamente todas as incidências ocorridas nos jogos e de cujas deliberações não há recurso, será constituída por 05 (cinco) elementos.

Artigo 18º | Vencedor

É atribuído o título de campeã da prova à Selecção que ganhar o jogo da Final.

Artigo 19º | Prémios

- 1- Os prémios a atribuir são:
 - a) Troféu “Taça INDEPENDÊNCIA” para a Selecção vencedora da final.
 - b) Troféu de 2ª classificada para a selecção vencida na final.
 - c) Medalhas para os vencedores (Atletas e Oficiais) da final.
 - d) Medalhas para os vencidos (Atletas e Oficiais) na final.

TAÇA INDEPENDÊNCIA

Regulamento

- e) Medalhas para os Árbitros da final.
- f) Equipa Fair Play: A atribuição é feita, após a última jornada, pela pontuação dada pelos árbitros ao longo do Torneio. Esta pontuação numa escala de 0 a 10, dada jogo a jogo, indicará não só sobre o comportamento dos atletas mas também de todos os restantes membros da comitiva presentes no “banco”. Independentemente dessa pontuação atribuída pelos árbitros, serão deduzidos ao somatório final, por cada cartão amarelo exibido, um (1) e dois (2) e por cada cartão vermelho três (3) e seis (6) pontos, caso se trate de atleta ou dirigente, respectivamente. Em caso de igualdade pontual será atribuído o prémio à equipa melhor classificada.
- g) Melhor Jogador: A atribuição deste prémio é feita, antes da final, por voto dos Treinadores das equipas participantes. Cada treinador indicará o 1º, 2º e 3º aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações:
 - a) 1º = 3 Pontos; 2º = 2 pontos; 3º = 1 ponto. Em caso de igualdade será atribuído o prémio ao jogador mais jovem.
 - b) Os treinadores não podem votar em jogadores da sua equipa.
- h) Melhor marcador: Será atribuído ao jogador que conseguir o maior número de golos na baliza contrária. Se dois ou mais jogadores obtiverem o mesmo número de golos, será escolhido, de entre eles, o que tiver menos tempo de jogo. Caso se mantenha a igualdade, o prémio será entregue ao jogador mais jovem.
- i) Guarda-Redes menos batido: Será atribuído ao guarda-redes que, sendo utilizado em maior tempo no conjunto dos jogos e sofra menos golos. Em caso de igualdade será atribuído ao jogador mais jovem.

Artigo 20º | Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos de acordo com os Regulamentos da FCF.

Artigo 21º | Aprovação

O presente Regulamento foi aprovado na Assembleia Geral da FCF de 13 de Abril de 2019.

Artigo 22º | Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor imediatamente, na data da sua aprovação.